

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1423/GP, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Lei nº. 1423/GP, de 29 de julho de 2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020, de FONTE DE RECURSOS 01.000.9999/Transferências Constitucionais e Legais.”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a LOA através da Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020, de FONTE DE RECURSOS 01.000.9999/Transferências Constitucionais e Legais. Conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação					
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	FH	D.R.	Total R\$
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
Func/Prog.	20.1220019.2040	Manutenção das Atividades da SEMADS			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.3.000.9999	280.000,00
Categ.Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.3.000.9999	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	400.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito fica vinculado o saldo financeiro apurado em 31/12/2020 no valor de R\$ 400.000,00 (*Quatrocentos mil reais*) de recursos recebidos de transferências constitucionais e legais do Governo Estadual, conforme análise para realização de excesso de arrecadação por superávit financeiro na fonte de recurso 01.000.999, a análise parcial levou em consideração a disponibilidade financeira livre para utilização da conta corrente deduzido o valor de recursos já utilizado, conforme abaixo relacionada:

Nº Conta / Agencia / Especificação	10.8904 - BRASIL - I C M S
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2020	1.128.856,44
Dedução dos Restos a Pagar	- 0,00
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2020-Superávit Financeiro	1.128.856,44
Dedução Parcial do Saldo Financeiro apurado em 31/12/2020, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro aberto/2021	- 370.000,00
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2020-Superávit Financeiro	758.856,44
Saldo Financeiro Parcial do valor apurado em 31/12/2020, para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro	- 400.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, na classificação TABELA DAS FONTES/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (Tabela integrante do leiaute do SIGAP-Modulo Contábil-TCE/RO-Versão 2020.00), Tabela 1 GRUPO: GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS - 3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:F77E314C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2021. Edição 3019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>